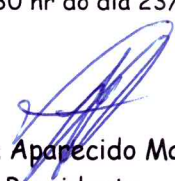


APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA	LIDO NO EXPEDIENTE
T. Borba, <u>15:30</u> hr. do dia <u>30</u> / <u>05</u> / 2022  Hamilton Aparecido Machado Presidente  Elisângela Rezende Saldivar 1ª Secretária	T. Borba, 15:30 hr do dia 23/05/2022  Hamilton Aparecido Machado Presidente

EMENDA Nº 004/2022

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em conformidade com o que dispõem o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem propor a presente **EMENDA MODIFICATIVA** ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 013/2022**, de autoria do Executivo que dispõe "sobre a criação da Escola Municipal de Trânsito e Transporte de Telêmaco Borba, dá outras providências", modificando o Artigo 1º que passa a vigor com a seguinte redação:

"ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Telêmaco Borba, de acordo disposto no § 2º do Artigo 74 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997 e da Resolução nº 929, de 28 de março de 2022 do CONTRAN ou em legislação que vier a substituir".

JUSTIFICATIVA

A presente emenda justifica-se tendo em vista que a Resolução nº 515 de 18 de dezembro de 2014 do CONTRAN, foi revogada pela Resolução nº 929 de 28 de março de 2022 do CONTRAN. Sendo assim, necessária a devida correção da redação para consonância com a Resolução vigente.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2022.


Elisângela Rezende Saldivar
Presidente


José Amilton Bueno de Camargo
Relator


Felipe Pedroso da Silva
Vogal